



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em Placar
Em 15/12/99
Silvania dos Reis Silva
Dir. de Estudo e Elaboração
Mat. 2278

DECRETO n° 2045/99 De 15 de dezembro de 1999.

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, tendo em vista a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e, considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

considerando o que consta dos autos do processo n° 40.486/99 e o parecer n° 1686/99 da Doutra Advocacia-Geral do Município;

considerando a necessidade da contratação de empresa para os serviços de divulgação a serem utilizados no projeto de telão nos bairros, referente as atividades da Prefeitura Municipal de Palmas, durante o ano de 1.999, objetivando tornar público os atos, realizações e serviços de interesse da comunidade palmense;

considerando, finalmente o disposto no caput do art. 25, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Ratificar a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa VERBUS ASSESSORIA MARKETING LTDA., para a prestação de serviços de divulgação de material publicitário institucional, a serem utilizados no projeto de telão nos bairros.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PALMAS, em 15 de dezembro de 1999.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal

ÂNGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada-Geral do Município